



Desenvolvimento com Responsabilidade

Lei nº 2.910
de 28 de agosto de 2013

(Projeto de Lei nº 68/2013, do vereador José Geraldo Botion)

Dá denominação à Estrada Municipal COR-283, que começa na divisa com o município de Araras e vai até a divisa com o município de Santa Gertrudes.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

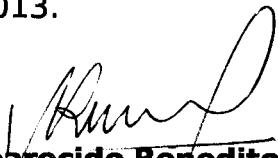
Art. 1º - É denominada “Carlos Tomazella” a estrada municipal COR-283, que começa na divisa com o Município de Araras, ligando-se às estradas municipais COR-010 (Carmello Fior) e COR-020 (Barro Preto), seguindo até a divisa com o município de Santa Gertrudes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de agosto de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.


Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 28 de agosto de 2013.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal “Antonio Thirion”

Praca Francisco Orlando Stocca, 35 - Centro - Cordeirópolis - SP
CEP: 13490-000 • Fone: +55 19 3556 9900
www.cordeiopolis.sp.gov.br

